

PBMPB S.A.

CNPJ/ME nº 44.376.131/0001-43

NIRE nº 35300580958

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 de fevereiro de 2022, às 9:00 horas, na sede social da **PBMPB S.A.** (“Companhia”), à Rua Urussuí, nº 300, 10º andar, conjunto 101, sala 03, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, Stefano Adolfo Prado Arnhold, Eduardo Augusto Arnhold Moura e Marcello Silva do Amaral Brito.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que convidou o Sr. Marcello Silva do Amaral Brito para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a escolha do Presidente do Conselho de Administração da Companhia, (ii) a eleição da Diretoria da Companhia, (iii) a proposta para aumento de capital social da Companhia, e (iv) aprovar a emissão de bônus de subscrição, dentro do capital autorizado.

6. DELIBERAÇÕES: Os Conselheiros tomaram as seguintes deliberações por unanimidade de votos:

6.1 Escolheram o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold para presidir o Conselho de Administração da Companhia.

6.2 Elegeram os seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, devendo os Diretores ora eleitos permanecer investidos nos seus cargos até a eleição de seus sucessores: (i) **EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, à Rua Professor Artur Ramos, n.º 350, ap 101-C, CEP 01454-010, portador da cédula de identidade RG n.º 29.761.782-5 e inscrito junto ao CPF/ME sob o n.º 307.576.378-09, para o cargo de Diretor Superintendente – “CEO”, e (ii) **CARLOS MASSAO YAMADA**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade e estado de São Paulo, à Rua Itapaiuna, n.º 1800, ap STZ 204, CEP 05707-001, Jardim Morumbi, portador da cédula de identidade RG 11.831.453-1 SSP/SP e inscrito junto ao CPF/ME sob o n.º 013.933.458-08 para o cargo de Diretor.

6.3 Decidiram aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, §8º do Estatuto Social, em R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), mediante a emissão de 261.000 (duzentas e sessenta e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, calculado na forma do artigo 170, §1º, II da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais), dividido em 271.000 (duzentos e setenta e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

6.3.1 Os atuais acionistas da Companhia terão o direito de preferência e deverão manifestar este direito até o dia 14 de março de 2022, nos termos do art. 171, §4º, da Lei nº 6.404/76, enviando para a sede da Companhia boletim de subscrição (Anexo 1) assinado,

do qual constará o número de ações que se comprometem a subscrever dentro do percentual que cabe a cada acionista e a sua forma de integralização.

6.3.2 O aumento de capital aprovado nos termos do item 6.3 deverá ser integralizado pelos seus subscritores em moeda corrente nacional, utilizando eventuais créditos existentes contra a Companhia ou ainda pela integralização em bens ou equipamentos até o dia 18 de março de 2022, nos termos do boletim de subscrição, conforme modelo anexo à presente Ata como Anexo I.

6.4 Decidiram pela emissão de duas séries de bônus de subscrição, a saber:

- **SÉRIE A:** num total de um único bônus da Série A ao preço unitário de R\$ 1,00 (um real) dando direito ao seu subscritor de subscrever ações ordinárias nominativas da Companhia pelo valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real) em número equivalente a 17,5% (dezessete e meio por cento) do total do capital social da Companhia na data do exercício do bônus de subscrição.
- **SÉRIE B:** num total de um único bônus da Série B ao preço unitário de R\$ 1,00 (um Real) dando direito ao seu subscritor de subscrever ações ordinárias nominativas da Companhia pelo valor unitário de R\$ 0,01 (um centavo de real) em número equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) do total do capital social da Companhia na data do exercício do bônus de subscrição.

6.4.1 Os atuais acionistas da Companhia terão o direito de preferência na subscrição dos bônus de subscrição de que trata este item 6.4, nos termos da legislação vigente, e deverão manifestar este direito até o dia 14 de março de 2022.

6.4.2 O prazo máximo para o exercício do direito de aquisição das ações pelos detentores dos bônus ora emitidos será até o dia 30 de junho de 2022.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Stefano Adolfo Prado Arnhold – Presidente; Marcello Silva do Amaral Brito – Secretário. Conselheiros: Stefano Adolfo Prado Arnhold, Eduardo Augusto Arnhold Moura e Marcello Silva do Amaral Brito.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Mesa:

**STEFANO ADOLFO PRADO
ARNHOLD**
Presidente

**MARCELLO SILVA DO AMARAL
BRITO**
Secretário

Conselheiros:

**STEFANO ADOLFO PRADO
ARNHOLD**

**MARCELLO SILVA DO AMARAL
BRITO**

EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA PBMPB S.A.

SUBSCRITOR: [Nome e qualificação]

NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS: [●] ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

PREÇO DE EMISSÃO: R\$ 1,00 (um real) por ação.

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO: [●]

São Paulo, [●] de [●] de 20[●].

Subscriber:

[●]

Mesa:

Stefano Adolfo Prado Arnhold
Presidente

Marcello Silva do Amaral Brito
Secretário